

# Imbuia

## PREFEITURA

### CONCURSO PUBLICO 01/2019

Publicação Nº 2235720

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA, faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de Regime Estatutário do Município de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva, com execução técnico-administrativa da empresa SC Treinamentos, para ocupar vagas de: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde da Família, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços da Saúde, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inseminador, Merendeira/Servente, Motorista, Nutricionista, Operador de Equipamento, Pedreiro/Carpinteiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Técnico em Enfermagem, Técnico em Processamento de Dados. As Provas Objetivas e a entrega dos documentos para a Prova de Títulos serão realizadas na data provável de 12 de janeiro de 2020. As Provas Práticas serão realizadas na data provável de 26 de janeiro de 2020. As inscrições serão realizadas somente através da internet no sítio [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br), no período de 21/11/2019 até às 23h59min do dia 21/12/2019. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Imbuia - SC e nos sítios [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br) e [www.sconcursos.com.br](http://www.sconcursos.com.br).

Prefeitura Municipal de Imbuia, 21 de novembro de 2019.

AMILTON MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

### DECISÃO DE RECURSO EDITAL 57/2019

Publicação Nº 2235728

DECISÃO DA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍIA, SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.

Trata-se de recurso apresentado pela empresa A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019. Sobre a matéria presto as seguintes informações e ao final manifesto-me sobre a minha decisão:

O Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 foi publicado em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, além do site do Município e Mural Público a partir do dia 30/10/2019, pelo prazo não inferior a 8 (oito) dias, em conformidade com que preceitua o artigo 4, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se faz prova através de documentação anexa a este processo, e a recorrente jamais fez quaisquer questionamentos ou impugnação ao citado instrumento convocatório, aceitando todas as regras ali presentes, as quais todas as licitantes são obrigadas cumpri-las sob pena de desclassificação e/ou inabilitação no certame.

#### DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA A K MEDINA DE CARVALHO - EPP

Inconformada com a decisão que declarou sua desclassificação em alguns itens do Pregão Presencial nº 57/2019, a recorrente, tendo manifestado em sessão de pregão o interesse em recorrer, protocolou recurso fora do horário de expediente, conforme consta no texto da Ata do Pregão, anexo ao Processo:

"As empresas a seguir foram desclassificadas nos itens a abaixo pelo motivo das marcas cotadas não estarem aprovadas no último boletim ANP conforme exigência no Edital nº 57/2019 no item 6.1.15. A K MEDINA DE CARVALHO - ME, foi desclassificadas nos itens: 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 19 - 28 - 31 PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, foi desclassificadas nos itens: 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 15 - - 16 - 17 - 18 - 19 - 28 - 30 - 31 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIREL foi desclassificadas nos itens: 8 - 12 As empresas A K MEDINA DE CARVALHO - ME, PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, solicitam o prazo de recurso que começa a contar no dia 14 de novembro até o dia 19 de novembro as 17:00 hs. Grifo nosso

Alegações principais:

#### ANÁLISE E DECISÃO DA PREGOEIRA

Examinado o recurso oferecido pela empresa A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, informamos que não conhecemos o mesmo, por sua intempestividade, pelas razões a seguir:

- 1) A Licitação Pública Pregão Presencial nº 57/2019 é regida pela Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações;
- 2) A Sessão do Pregão foi realizada no dia 13 de novembro de 2019;
- 3) O recurso fora protocolado via e-mail no dia 19 de novembro de 2019, às 18:00 horas, após o horário de expediente 17:00 horas, prazo final de apresentação dos recurso, conforme consta na Ata do Pregão, em desrespeito ao item 18 do edital e ao art. 4º, inciso XVIII da Lei

n.º 10.520/2002.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Isto posto, em vista a manifesta intempestividade do presente, NÃO RECONHEÇO O RECURSO e indefiro o recurso interposto pela empresa A K MEDINA DE CARVALHO - EPP, mantendo a decisão proferida anteriormente.

Imbuia, 20 de novembro de 2019.

Neri Fermino

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Adriana Schaffer

Pregoeira da Licitação

Leomar de Souza Junior

Presidente da Comissão de Licitação

Alice Inacio

Secretaria da Licitação